



RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2025

Nos termos do art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando os elementos constantes dos autos do processo administrativo, **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2025** e, por conseguinte, **AUTORIZO** a contratação de serviços jurídicos especializados, em favor de **RODOLFO SILVA BATISTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 61.238.207/0001-93**, com sede na Travessa Boa Esperança, nº 00, Centro, CEP 68.138-000, no Município de Placas – Pará.

A presente ratificação e autorização fundamentam-se na inviabilidade de competição, decorrente da natureza técnica, intelectual e singular dos serviços jurídicos a serem prestados, bem como na notória especialização, experiência comprovada e atuação continuada do prestador, conforme devidamente demonstrado nos autos, para atendimento das demandas técnicas, administrativas e institucionais da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMASS, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Constam nos autos a justificativa da escolha do prestador, a comprovação da compatibilidade do valor com os preços praticados no mercado, em atendimento às orientações dos órgãos de controle, especialmente do Tribunal de Contas da União, bem como a manifestação favorável quanto à existência de saldo orçamentário suficiente para suportar a despesa.

Diante disso, **RATIFICO** a presente inexigibilidade e **AUTORIZO** a contratação, determinando o prosseguimento dos atos administrativos subsequentes, incluindo a formalização do instrumento contratual, a publicação do extrato legal e as demais providências cabíveis.

Placas/PA, 09 de Janeiro de 2026.

INESSA TAVARES CREMASCO POSSIMOSER
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL